



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



EDITAL 112/2020-PROGESP/UNESPAR

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista os Editais nº 020/2019 de 27/09/2019, nº 037/2019 – CPPS de 22/11/2019, nº 038/2019 – CPPS de 26/12/2019, o Edital 101/2020 PROGESP, os protocolos nº 16.579.510-5, nº 16.579.731-0, nº 16.583.100-4, considerando o Decreto Estadual 4230/2020 e a Resolução 001/2020-UNESPAR, no uso de suas atribuições resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, conforme Editais de Abertura nº 020/2019-CPPS de 27/09/2019, nº 037/2019 – CPPS de 22/11/2019, retificado pelo Edital nº 038/2019 – CPPS de 26/12/2019, para a função de Professor por prazo determinado, sob Contrato de Regime Especial - CRES, para a seguinte vaga:

Campus: Curitiba II

Centro: Música e Musicoterapia

Área/Subárea: Instrumentos de Sopro e Práticas Interpretativas

Vagas: 02 (duas) RT – 20

Candidato(a): JULIO CESAR SILVA ERTHAL RG Nº 101962827

Candidato(a): HUDSON DIÓGENES MÜLLER RG Nº 147186010

Requisito mínimo: Graduação em Música. Especialização em Música.

Campus: Curitiba II

Centro: Música e Musicoterapia

Área/Subárea: Instrumento Bateria e Percussão

Vagas: 01(uma) RT – 20

Candidato(a): MARCOS VINICIUS LACERDA SCHETTINI RG Nº 76264260

Requisito mínimo: Graduação em Música. Especialização em Música Popular.

Campus: Curitiba II

Centro: Artes

Área/Subárea: Direção e Roteiro Cinematográfico

Vagas: 01 (uma) RT – 40

Candidato(a): ALEXANDRE RAFAEL GARCIA RG Nº 64104403

Requisito mínimo: Graduação em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas. Mestrado em uma das áreas: Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes ou Ciências Sociais Aplicadas.

Art 2º - Os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação relacionada neste Edital, em formato digitalizado, para a Divisão de Recursos Humanos no e-mail "Recursos Humanos" <rh.fap@unespar.edu.br> **até o dia 01 de junho de 2020:**

I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná.

- II. Certidão de Nascimento/Casamento.
- III. CPF.
- IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral.
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil).
- VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- VII. Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino e menores de 45 anos do sexo masculino, conforme Lei 4.375/1964.
- VIII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (requisito mínimo).
- IX. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo da vaga).
- X. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- XI. Número do RG dos dependentes (Cônjuge e/ou filhos).
- XII. Número de Conta Corrente e agência do Banco do Brasil.
- XIII. Comprovante de endereço atual.
- XIV. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.
- XV. **Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015.**

Parágrafo Primeiro – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato, deverá preencher e enviar via e-mail, para Divisão de Recursos Humanos, os seguintes formulários:

I- Declaração de bens e rendimentos;

II- Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função (em caso de acúmulo, cópia do holerite)

Art. 3º - O candidato convocado por este Edital, que não encaminhar por e-mail a documentação mencionada e no prazo estabelecido no Art. 2º será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 4º - Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

Sydnei Roberto Kempa
Vice-Reitor - UNESPAR

Sandra Salete de Camargo e Silva
Pró-Reitora – PROGESP